

Id:OCC55322D8FEECE7



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
 Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep-pi.gov.br
 CNPJ: 07.217.375/0001-57
 Gestão 2021/2024
 "Avep para todos"
 Presidente José Cardoso de Sousa

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº 182/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI, E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI**, com sede em **SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI** neste ato representada por seu titular, **GASPAR GOMES DE ARAUJO**, inscrita no C.N.P.J./MF, sob Nº **01.793.549/0001-43** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENIENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência Nº 2658-1 conta corrente Nº 5192-6 ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta Nº 5192-6 transferindo referidos recursos para crédito da CONVENIENTE, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), diretamente creditada em conta específica da CONVENIENTE, CONTA CORRENTE 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;



Rua Pátio Pacheco, 1850, Centro/Sul, Teresina - PI
 Fone / Fax: (86) 3221-0844 / AVEP/0877-2927
 Celular Presidente: (86) 8135-0787

Ronnivon de Sousa Lima
 Tesoureiro - AVEP

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
 PRESIDENTE DA AVEP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 01 de Julho de 2023.

Câmara Municipal de **SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI**.

GASPAR GOMES DE ARAUJO
 Presidente da Câmara

Mônica Pereira da Silva
 Tesoureira da Câmara

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
 Presidente da AVEP

RONNIVON DE SOUSA LIMA
 Tesoureiro da AVEP



Rua Pátio Pacheco, 1850, Centro/Sul, Teresina - PI
 Fone / Fax: (86) 3221-0844 / AVEP/0877-2927
 Celular Presidente: (86) 8135-0787

Id:1518F3F50A3AEC07



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

Extrato - Ato Administrativo

Ato: Adesão ARP Timon/MA

ARP nº 023/2022, Ref. Pregão 038/2023 - PMT/MA

Vinculada: Processo Administrativo nº 01903/2022 - PMT/MA (Gerenciador)

Partes: Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI (Aderente) x Prefeitura Municipal de Timon/MA (Concedente)

Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços de vídeo monitoramento.

Motivo: Atender necessidade Administrativa imediata e obter vantagens para o aderente - Fundamento Legal: DF nº 7.892/2013

Informações: UL/SAF - PMJF/PI (Chalé) - E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com

Fone: 86 97400-6369.

Prefeitura Municipal de José de Freitas, Rua Hugo Napoleão, s/n, Bairro Centro - José de Freitas/PI

Id:1518F3F50A3AED5B



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

ATO: Ordem Autorização de Serviços nº 0115/2023

Vinculação: Processo Administrativo nº 0167/2023 - PMJF/PI

Objeto: Serviços de Retirada, instalação e manutenção de gerador (NOVO E VELHO)

Assistência Técnica: Empresa: J R Geradores (CNPJ nº 25.143.573/0001-03)

Valor/Total: R\$ 10.590 - Interessada: Secretaria Mun. de Saúde - PMJF/PI

Informações: UL/SAF - PMJF/PI (Chalé) - E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com

Fone: (86) 97400-6369

Prefeitura Municipal de José de Freitas, Rua Hugo Napoleão, s/n, Bairro Centro
 José de Freitas - PI

Id:030E6CD84A38ED67



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO

Extrato Ato Administrativo

Ato: Autorização despesa nº 0117/2023 - PMJF/PI

Fundamento: Inciso II, Art. 24 - LF nº 8.666/93

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura - PMJF/PI

Objeto: Instrumentos Musicais (detalhamento no PA nº 0168/2023)

Melhor Proposta: Empresa Centro Musical LTDA

(CNPJ nº 41.257.130/0001-91)

Interveniente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças (CNPJ nº 06.554.786/0001-75)

Valor/Pedido: R\$ 3.360,00 - VLL/TTL Limite Máximo: R\$ 17.600,00

Informações: UL/SAF - PMJF/PI

Prefeitura Municipal de José de Freitas, Rua Hugo Napoleão, s/n, Bairro Centro
 José de Freitas - PI